



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Nº. 56, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 que
“Dispõe sobre as alterações e acréscimos na Lei Ordinária Municipal 1.430/2018, e dá outras providências”.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

Arion Aislan de Sousa – PL

HISTÓRICO: A Administração Pública Municipal, em atenção ao Plano Nacional de Educação (PNE) vigente e à lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9.394, de 1996), busca a presente alteração a fim de efetivar uma gestão democrática da educação através da nomeação de gestores escolares capacitados, cuja seleção se baseará em critérios técnicos de mérito, desempenho e votação.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer Jurídico **333**, as Comissão de Justiça e Redação e educação, saúde e assistência social apresentam parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de Setembro de 2022.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

ARION AISLAN DE SOUSA - PL
Relator da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PDT
Membro da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social